DIÁRIO OFICIAL



Terça-feira, 17 de novembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3994

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Outros atos oficiais 4

Secretaria de Administração 5
Licitações e Contratos 5
Recurso 5
Inexigibilidade 6
Errata 7
Extrato 8
Dispensas 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

CPAD 11
Outros Atos 11

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4333 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto 4.310, de 23 de outubro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.650, de 06 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.650, de 06 de julho de 2026, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda "Renda Valeriopretano", e o Decreto nº 4.310, de 23 de outubro de 2026, que a regulamenta;

Considerando a necessidade de regulamentação de valores creditados aos beneficiários que permaneçam sem utilização, para assegurar a sua restituição aos cofres públicos;

Considerando que a execução do Programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao limite de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, previsto na Lei Municipal nº 2.650/2026, de modo que a recuperação dos valores não utilizados contribui para a continuidade do Programa e para o atendimento de outras famílias em situação de vulnerabilidade;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, bem como o processo administrativo nº 12.910/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica inserido o art. 37-A e parágrafos no Decreto 4.310, de 23 de outubro de 2026, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 37-A. Os valores disponibilizados aos beneficiários que permanecerem sem utilização pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contado individualmente a partir da data do respectivo crédito ou depósito no cartão, conta ou outro instrumento de pagamento, deverão ser devolvidos aos cofres públicos pela administradora do cartão ou por qualquer outra empresa ou prestadora de serviços responsável pela operacionalização do benefício.

§ 1º. A devolução dos valores deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do término do período estabelecido no caput, mediante transferência para conta bancária indicada pela Administração Municipal, emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM de restituição ou por outro meio formalmente indicado pela Administração Municipal.

§ 2º. A empresa ou prestadora de serviços responsável deverá disponibilizar à Administração Municipal relatório detalhado dos valores não utilizados e devolvidos, contendo, no mínimo, a identificação do beneficiário, o valor correspondente, a data do crédito original e a data da devolução.

§ 3º. A devolução deverá corresponder à integralidade do saldo não utilizado, vedada a retenção, compensação ou dedução de taxas, tarifas ou quaisquer encargos pela empresa ou prestadora de serviços.

§ 4º. A obrigação de devolução prevista neste artigo deverá constar expressamente dos instrumentos contratuais, termos de credenciamento ou ajustes firmados com as empresas ou prestadoras de serviços responsáveis pela operacionalização do Programa.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Cleusa da Costa Furtado
Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação

.....

DECRETO Nº 4.334 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de Dezembro de 2025 e nos termos do processo administrativo nº 14.671/2026**,**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29 de Dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Claudia Jucá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 4334 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde				
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30	1.621.0000	50.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04	1.500.0000	900.000,00	
3004.10.302.0020.2.105	3.1.90.39	1.600.0000	300.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11	1.621.0000		50.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11	1.500.0000		900.000,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11	1.600.0000		300.000,00
TOTAL			**1.250.000,00**	**1.250.000,00**

.

DECRETO Nº 4.335 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de Dezembro de 2025 e nos termos do processo administrativo nº 14.675/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29 de Dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 4335 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde				
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.39	1.600.0000	68.000,00	
3004.10.301.0020.2.104	3.3.90.39	1.600.0000		68.000,00
TOTAL			**68.000,00**	**68.000,00**

Portarias

PORTARIA Nº 370 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 13.729/2026,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **IZABELA DE MEDEIROS ARAÚJO CÂMARA,** matrícula 6407, Cuidadora Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 17 (dezessete) dias, com efeitos a contar de 21/10/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Outros atos oficiais

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Carlos Pacheco Furtado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna publico o resultado parcial do Edital de Chamamento nº 01/2026 de **Credenciamento de Pessoas Juridicas para apresentação de Artistas, Bandas e Grupos,** conforme empresas abaixo relacionadas, no que se refere ao objeto do processo administrativo eletrônicos nº 4653/2026.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente:

EMPRESA:

THAIRONE SILVA DE JORGE - 50.112.934/0001-93
CREDENCIADO NOS LOTES:
08 APRESENTAÇÃO MUSICAL GRANDE PORTE
09 APRESENTAÇÃO MUSICAL GRANDE PORTE II

Fica registrado que o referido credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, até 30 de abril de 2027, conforme disposição do Edital.

Em, 17 de novembro de 2026**.**

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO ao **JULGAMENTO** do **RECURSO ADMINISTRATIVO**
PROCESSO: 013963/2026

RECURSO: TON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRARRAZÃO: L D G ELÉTRICA LTDA.

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa ***TON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA***, doravante denominada ***RECORRENTE***, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa ***L D G ELÉTRICA LTDA,*** doravante denominada ***RECORRIDA***, ambos por meio da plataforma BLL Compras e posteriormente juntados ao Processo Administrativo nº 013963/2026 (Flowdocs), referentes ao Pregão Eletrônico nº 027/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 04654/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de Sky Munck, destinados à expansão e manutenção da iluminação pública, auxílio à poda de vegetação, reparos elétricos em altura, apoio a eventos e serviços de fixação de sinalização e informações em altura, mediante disponibilização de equipe operacional, equipamentos, combustível e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos;

COMUNICO aos interessados que, após a análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, o Recurso Administrativo interposto pela empresa ***TON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA*** foi ***INDEFERIDO***, conforme decisão de julgamento devidamente fundamentada e acostada aos autos.

Informo, ainda, que a íntegra da decisão de julgamento do recurso encontra-se disponível na plataforma BLL Compras, para conhecimento dos interessados, e será publicada nos meios oficiais de divulgação, quais sejam, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**,** permanecendo também disponível para consulta e download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: Portal de Licitações da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto

Esclarecimentos, dúvidas ou quaisquer outras informações relacionadas ao certame poderão ser obtidos pelos interessados, em dias úteis, no horário das 9h30min às 16h, junto à Secretaria Municipal de Administração**,** situada na Rua Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, ou pelos seguintes canais: Telefone**:** (24) 2224-1552. E-mail**:** admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de Novembro de 2026.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro:00605979766
Assinado de forma digital por Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro:00605979766
Dados: 2026.11.17 09:06:53 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 14463/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 257/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 14463/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 14463/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município nos dias 19 de novembro de 2026 e 15 de dezembro de 2026. A Contratação será realizada junto à 68.820.545 WILLIAN RAMPINI CHAVES FILHO, inscrito no CNPJ 68.820.545/0001-88, com sede à Rua Saturnino Teixeira da Silva, nº 2214, Palmital, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 257800-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Recreador Serviços de recreação efetuada por profissionais locais ou regionais, devidamente trajados, com duração mínima de 02 horas. O recreador deverá portar brinquedos, jogos e demais objetos para entreter o público, sendo o custo de todos estes por conta da contratada.	5	600,00	3.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 14463/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 257/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 14463/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município nos dias 19 de novembro de 2026 e 15 de dezembro de 2026. A Contratação será realizada junto 68.820.545 WILLIAN RAMPINI CHAVES FILHO, inscrito no CNPJ 68.820.545/0001-88. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12692/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 258/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12692/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12692/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial nos dias 19 de novembro de 2026 e 10 de dezembro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à 65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ**,** inscrita no CNPJ nº 65.551.105/0001-84, com sede à Rua Aurino Da Costa Carvalho, 203, Estação, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Recreador Serviços de recreação efetuada por profissionais locais ou regionais, devidamente trajados, com duração mínima de 02 horas. O recreador deverá portar brinquedos, jogos e demais objetos para entreter o público, sendo o custo de todos estes por conta da contratada.	5	600,00	3.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12692/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 258/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12692/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades

programação oficial nos dias 19 de novembro de 2026 e 10 de dezembro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto **65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ,** inscrita no CNPJ nº 65.551.105/0001-84. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 14543/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 259/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 14543/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 14543/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial nos dias 21 e 22 de novembro de 2026, do calendário anual de eventos dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à empresa **51.425.029 KAILAYNE CUSTODIO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 51.425.029/0001-56, com sede à Avenida Comendador Teles, nº 2324, Vilar dos Teles, São João de Meriti- RJ, CEP: 25.561-161. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Recreador Serviços de recreação efetuada por profissionais locais ou regionais, devidamente trajados, com duração mínima de 02 horas. O recreador deverá portar brinquedos, jogos e demais objetos para entreter o público, sendo o custo de todos estes por conta da contratada.	5	600,00	3.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 14543/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 259/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 14543/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial nos dias 21 e 22 de novembro de 2026, do calendário anual de eventos dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à empresa **51.425.029 KAILAYNE CUSTODIO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 51.425.029/0001-56, no valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Errata

CORRIGENDA Nº 54/2026

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente na ***INEXIGIBILIDADE 244/2026*** constante no processo nº 13513/2026, em favor de 21.710.590 ANDERSON DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ 21.710.590/0001-16, publicada no Diário Oficial da Edição nº 3979, datado de 28 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

A Secretaria Municipal De Educação, por meio do feito protocolado sob o nº 13513/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender a programação do evento de culminância do Projeto Vale Ler, no intuito de incentivo à leitura e à valorização da literatura no âmbito das escolas municipais, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026. A Contratação será realizada junto empresa 21.710.590 ANDERSON DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ 21.710.590/0001-16, com sede à R Maria Da Gloria Cabral, 23, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP:25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Apresentação musical solo e DJ Apresentação musical local ou regional, composta por 01 integrante. A apresentação deverá ter duração mínima de 01 hora .	03	1.100,00	3.300,00

LEIA-SE:

A Secretaria Municipal De Educação, por meio do feito protocolado sob o nº 13513/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender a programação do evento de culminância do Projeto Vale Ler, no intuito de incentivo à leitura e à

valorização da literatura no âmbito das escolas municipais, nos dias 01,02 e 03 de dezembro de 2026. A Contratação será realizada junto empresa 21.710.590 ANDERSON DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ 21.710.590/0001-16, com sede à R Maria Da Gloria Cabral, 23, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP:25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Apresentação musical solo e DJ Apresentação musical local ou regional, composta por 01 integrante. A apresentação deverá ter duração mínima de 01 hora .	04	1.100,00	4.400,00

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

CORRIGENDA Nº 55/2026

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente na ***INEXIGIBILIDADE 255/2026*** constante no processo nº 14455/2026, em favor de 49.786.323 LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK, inscrito no CNPJ 49.786.323/0001-41, publicada no Diário Oficial da Edição nº 3993, datado de 16 de novembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	2	1.500,00	3.000,00

LEIA-SE:

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Recreador Serviços de recreação efetuada por profissionais locais ou regionais, devidamente trajados, com duração mínima de 02 horas. O recreador deverá portar brinquedos, jogos e demais objetos para entreter o público, sendo o custo de todos estes por conta da contratada.	5	600,00	3.000,00

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.461/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **12.918.812 TULIO FIGUEIREDO RAMPINI ; OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 18 de novembro de 2026 e findando-se em 09 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva Orçamentária nº 1979/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.451/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **50.215.733 DANIELE MACHADO PACHECO; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA**: 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 18 de novembro de 2026 e findando-se em 09 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 1982/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 14.460/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **68.749.636 PEDRO LUCAS BRECIANI DE OLIVEIRA; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA**: 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 22 de novembro de 2026 e findando-se em 13 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 1978/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Incentivo ao Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de novembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 689/2026
PROCESSO Nº 13569/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as

necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 13569/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - VALIDADE MINIMA 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-FRASCO COM 01 LITRO	LT	24	9,60	230,40

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, n.º 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, valor total de R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 690/2026
PROCESSO Nº 13569/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 13569/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CLONIDINA 150 MCG/ML -SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	100	7,05	705,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a Rua Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt. 905, Vila Da Penha, Rio de Janeiro-CEP: 21.221-39, valor total de R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 28/10/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2026

No âmbito de suas competências, a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo nº 1415/2026 – Edital nº 01/2026, referente ao processo seletivo para estágio, considerando as solicitações das secretarias deste município, as áreas de atuação e o número de vagas disponíveis, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer, em até 10 (dez) dias, à Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, neste município, no período das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P (obtido através do *app* FGTS)
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 1 Foto 3x4 recente;
- Declaração de matricula (original)
- Declaração de frequência escolar (original)

DIREITO
KETLLYN PORTELA DE SOUZA

PEDAGOGIA
PAOLA MUNIZ DE OLIVEIRA

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro 2026

GILBERTO DA COSTA FREITAS:13785611714
Assinado de forma digital por GILBERTO DA COSTA FREITAS:13785611714
Dados: 2026.11.17 09:34:49 -03'00'

GILBERTO DA COSTA FREITAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281

CPAD

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o advogado Dr. Ronald Lagreca, inscrito na OAB/RJ sob o nº 145.419, constituído como patrono da defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5156/2026, para que tome ciência do laudo técnico grafotécnico elaborado pela perita Flávia de Azevedo Santos Mourão, disponibilizado em anexo, e, querendo, apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta intimação.

A presente intimação considera, ainda, a manifestação prévia apresentada pela defesa, conforme registrado no evento 70, assegurando-se ao patrono a oportunidade de se pronunciar sobre o resultado da prova pericial.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de setembro de 2026.

Rúbia Esteves Machado Braga
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ,
CEP: 25.780-000, Telefone nº: 2224-1552- e-mail: cpad@sjvriopreto.rj.gov.br.